



DECISÃO COREN-MA Nº 219 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

*Homologar Comissão de Ética de Enfermagem da **Maternidade Benedito Leite (São Luís)**.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que possam desencadear futuras apurações de infrações éticas pelo Coren/MA;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00235.730/2025-COREN-MA - Formação da Comissão de Ética de Enfermagem;

CONSIDERANDO a deliberação na 165ª (centésima sexagésima quinta) Reunião Extraordinária de Plenário – REP, realizada no dia 30 de julho de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Homologar a Comissão de Ética de Enfermagem - **Maternidade Benedito Leite (São Luís)**, composta pelos seguintes profissionais:

1. Joseny Mendes Teixeira, Coren-MA nº 796983-ENF
2. Domingos José dos Santos Silva, Coren-MA nº 794078-ENF
3. Edielma Silva Mendes, Coren-MA nº 817606-ENF
4. Rosimeyre de Souza Lima, Coren-MA nº 428565-ENF
5. Rosa Maria Ferreira, Coren-MA nº 794491-ENF

Art. 2º O Mandato dos membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme Art. 5º, § 4º da Resolução Cofen 593/2018.

Art. 3º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Coren-MA nº 364.950-ENF

Presidente

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Secretário(a)**, em 25/09/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 25/09/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1111078** e o código CRC **BD224015**.